CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDAS:
GRUPO FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS
FAMÍLIA SCHMIDT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5011292-11.2024.8.21.0028
INCIDENTE N. 5002184-21.2025.8.21.0028

COMPETÊNCIA: OUTUBRO DE 2025
APRESENTADO EM: DEZEMBRO DE 2025

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE AS RECUPERANDAS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 PASSIVO CONTINGENTE

6 PASSIVO CONCURSAL

7 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8 PONTOS DE ATENÇÃO

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelas Recuperandas**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pela Devedora.

Os números da Análise Econômico-Financeira apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com a o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à apresentação dos documentos mensais, conforme estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da conclusão deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), estavam pendentes os seguintes documentos (destacado em vermelho):

Documentos	Período	Status
Breve Resumo da Operação	out/25	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável Legal	out/25	✓
Balancete Mensal em Excel	out/25	☒
Razão Geral do Mês do Balancete	out/25	✓
Comprovante de Pagamento dos Impostos	out/25	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais	out/25	☒
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	out/25	☒
Relatórios Mensais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	out/25	☒
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	out/25	☒
Folha de Pagamento do Mês em PDF	out/25	☒
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	out/25	☒
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	out/25	☒
Extrato Bancário do Período	out/25	✓

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

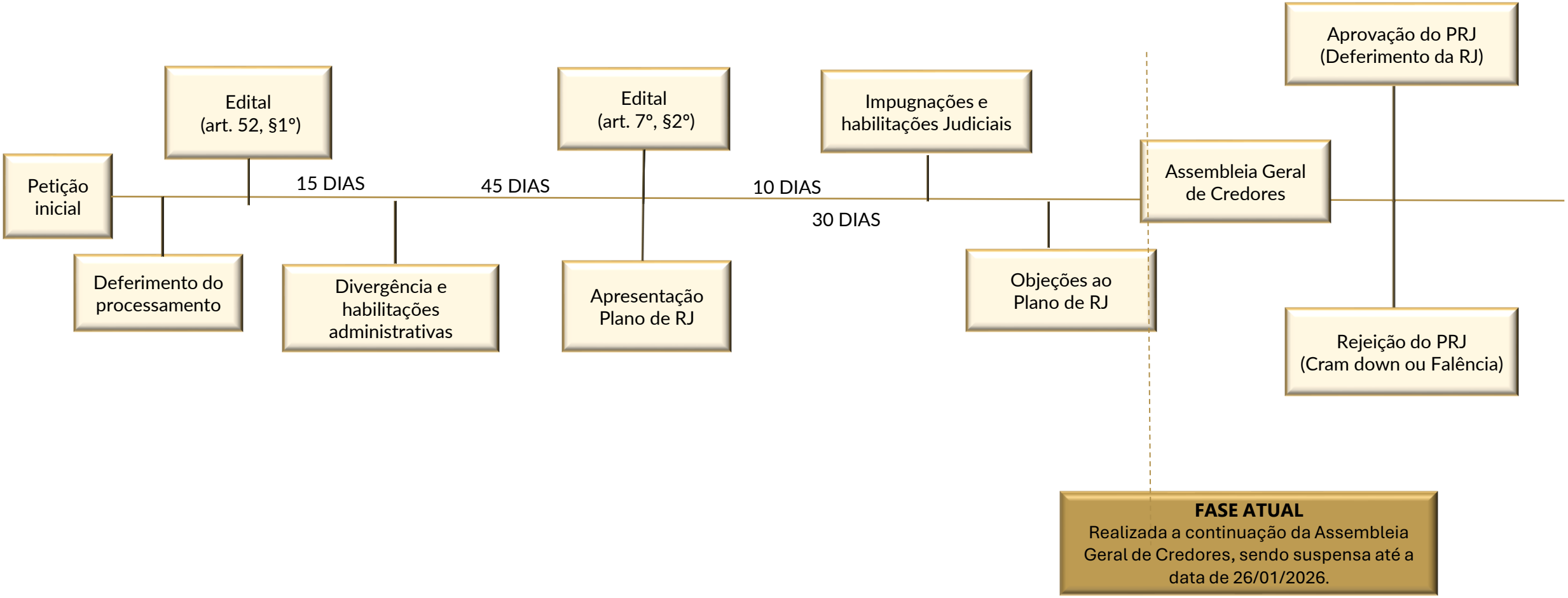

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

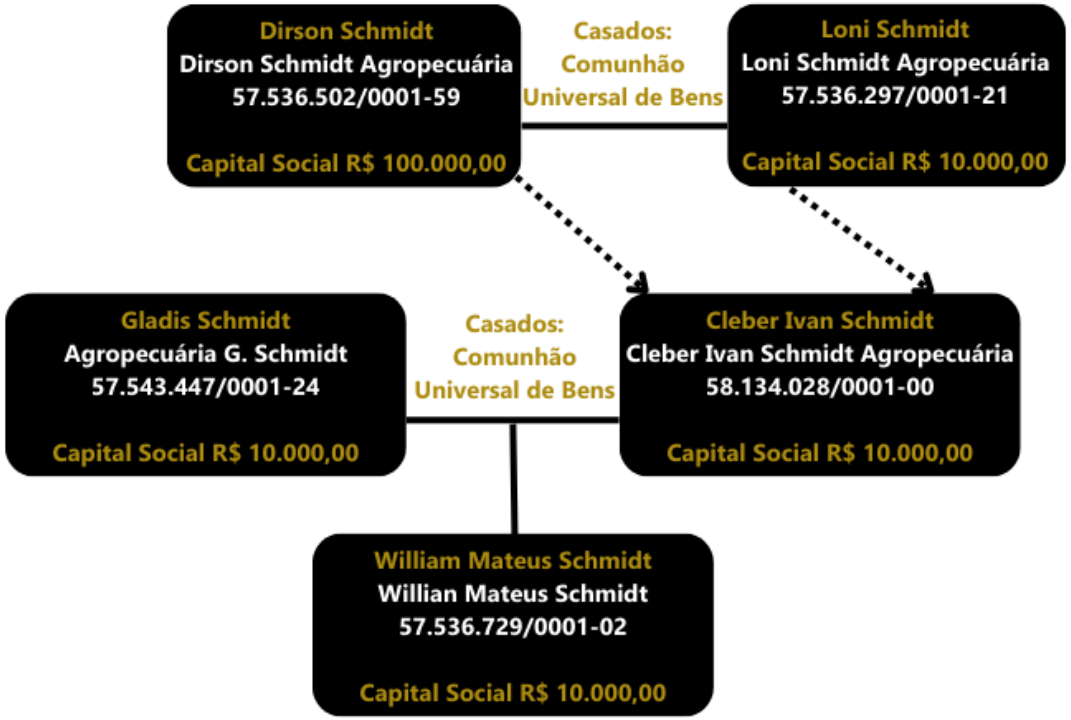

RECUPERANDAS

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Agropecuária G. Schmidt	N/A	57.543.447/0001-24	Empresa
Cleber Ivan Schmidt Agropecuária	N/A	58.134.028/0001-00	Empresa
Cleber Ivan Schmidt	959.034.450-04	N/A	Pessoa Física
Dirson Schmidt Agropecuária	N/A	57.536.502/0001-59	Empresa
Dirson Schmidt	216.215.350-53	N/A	Pessoa Física
Gladis Schmidt	959.107.190-68	N/A	Pessoa Física
Loni Schmidt Agropecuária	N/A	57.536.297/0001-21	Empresa
William Mateus Schmidt	N/A	57.536.729/0001-02	Empresa
William Mateus Schmidt	037.389.590-92	N/A	Pessoa Física

O **Grupo Familiar – Família Schmidt,** sediada no município de Augusto Pestana/RS, localizadas na DT Esquina Gaúcha, s/n., exerce atualmente **atividade** de **criação de bovinos para leite,**

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

De acordo com o **questionário respondido pelas administrações das Recuperandas**, no mês de **outubro de 2025 não havia empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, sendo informado que o **quadro funcional** era composto **exclusivamente por duas pessoas jurídicas, na modalidade MEI**.

Ademais, conforme **informações prestadas pelas próprias Devedoras**, o mês de **agosto de 2025** foi o **último período** em que houve **empregados formalmente vinculados às Empresas**.

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

COMPOSIÇÃO DO REBANHO

A seguir apresenta-se a estrutura etária do rebanho das Recuperandas em outubro de 2025:

0-12 meses: 0 machos e 86 fêmeas.

13-24 meses: 3 macho e 110 fêmeas.

25-36 meses: 0 machos e 74 fêmeas.

Mais de 36 meses: 0 machos e 135 fêmeas.

O rebanho totaliza 408 animais lotados na propriedade. Tal composição evidencia a natureza produtiva da atividade desenvolvida pelas Recuperandas, uma vez que as fêmeas representam a expressiva maioria do total do rebanho.

Ao lado apresenta-se a evolução do rebanho.

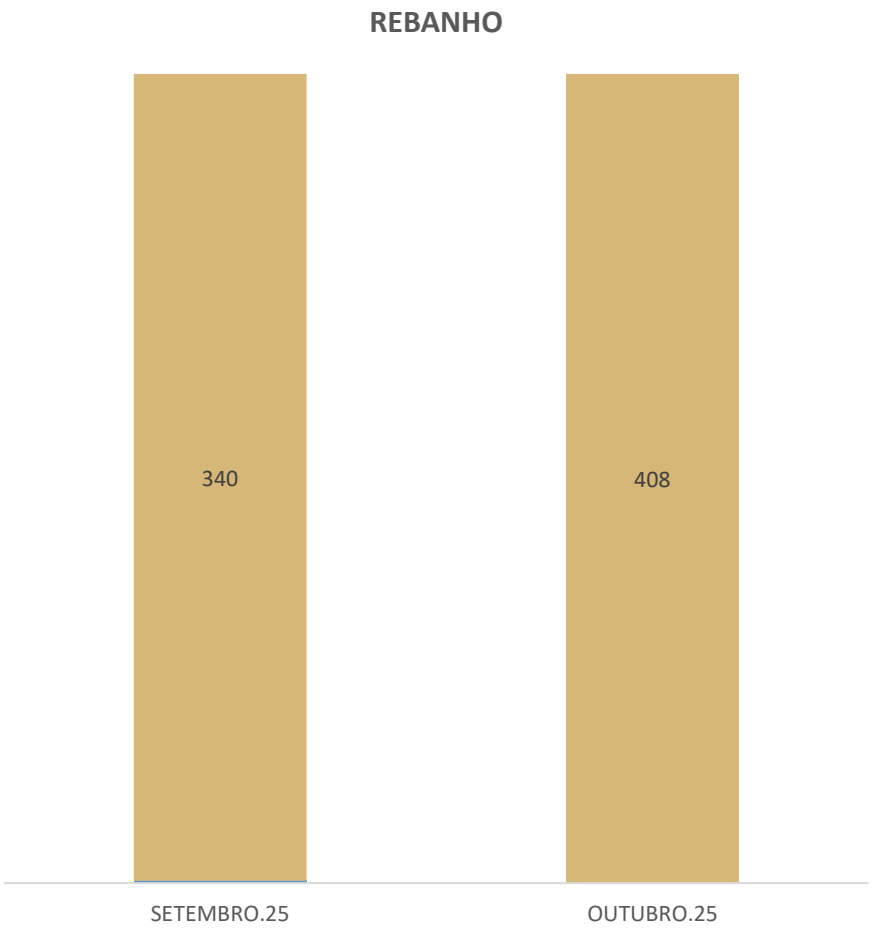

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

De acordo com o questionário respondido pelas Recuperandas no último mês e demais conversas realizadas com a equipe da Administração Judicial, em razão do andamento da Assembleia Geral de Credores, o quadro funcional segue sem alterações e as atividades permanecem iguais, sem qualquer intercorrência.

5. PASSIVO CONTINGENTE

No que tange ao Passivo Contingente, a Administração Judicial requisitou relação dos processos judiciais nos quais a Devedora figura atualmente como parte ré. Entretanto, até o momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, tais informações não foram disponibilizadas pela empresa em recuperação judicial, o que impossibilita a apresentação completa dos dados específicos.

Em relação às pessoas jurídicas envolvidas no processo de recuperação judicial, a Administração Judicial informa que não foram localizados processos ativos além daqueles diretamente relacionados ao próprio procedimento de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando e atualizando estas informações. Assim que os dados pendentes sobre o Passivo Contingente forem disponibilizados pela Recuperanda, serão prontamente incluídos nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo.

Esta abordagem visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso

6. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o **Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** (Evento 108), foi publicada a **segunda relação de credores da Recuperanda**, totalizando **R$ R$ 13.883.458,51**.

RELAÇÃO DE CREDORES			
CREDORES	**VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°**	**VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°**	**%**
CLASSE I	-	-	0%
CLASSE II	13.013.651,47	13.013.651,47	94%
CLASSE III	871.603,55	764.721,79	6%
CLASSE IV	-	105.085,25	1%
TOTAL	**13.885.255,02**	**13.883.458,51**	**100%**

Os **10 maiores credores** concursais representam **94% do total dos créditos**, isto é, **R$ 13.013 mil**. Ao lado apresenta-se tais credores e o valor dos respectivos créditos.

PRINCIPAIS CREDORES

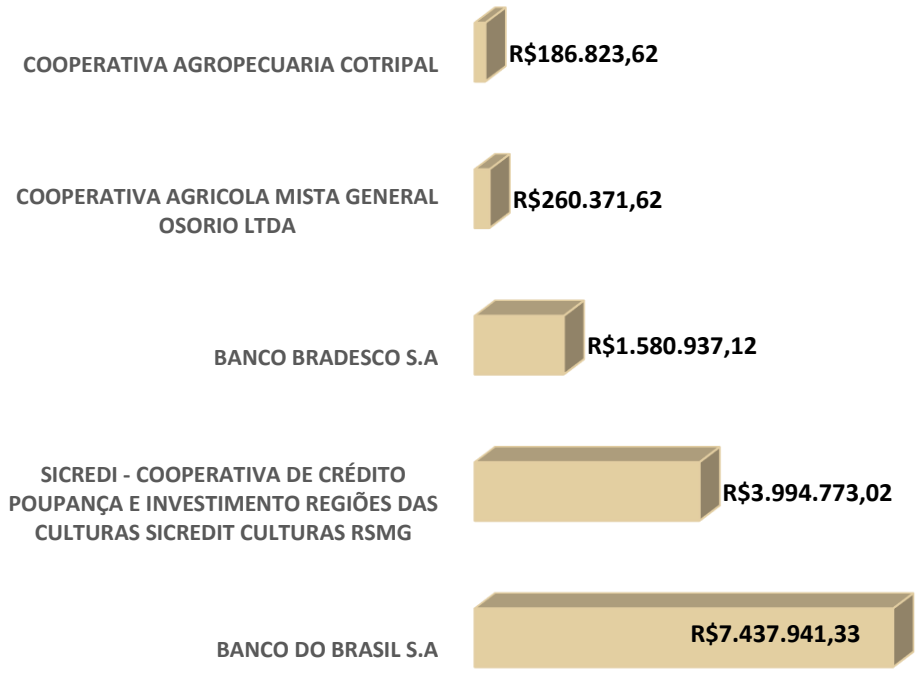

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram disponibilizadas a esta Administração Judicial os documentos contábeis dos Empresários Individuais, **notadamente os fluxos de caixa mensais**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Cleber Ivan Schmidt	959.034.450-04	N/A	Pessoa Física
Dirson Schmidt	216.215.350-53	N/A	Pessoa Física
Gladis Schmidt	959.107.190-68	N/A	Pessoa Física
William Mateus Schmidt	037.389.590-92	N/A	Pessoa Física

Em razão da ausência de informações, **não foi possível proceder à análise econômico-financeira** referente a tais empresários.

Dessa forma, **a referida análise limitou-se às Recuperandas** demonstradas na tabela a seguir, uma vez que, para estas, foram encaminhadas as documentações necessárias para o exame técnico.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Agropecuária G. Schmidt	N/A	57.543.447/0001-24	Empresário Individual
Cleber Ivan Schmidt Agropecuária	N/A	58.134.028/0001-00	Empresário Individual
Dirson Schmidt Agropecuária	N/A	57.536.502/0001-59	Empresário Individual
Loni Schmidt Agropecuária	N/A	57.536.297/0001-21	Empresário Individual
William Mateus Schmidt	N/A	57.536.729/0001-02	Empresário Individual

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADO

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

Os dados relativos à **evolução** da **composição do Ativo** são apresentados a seguir, com base nas informações extraídas dos Balancetes de Verificação referente ao mês de **outubro de 2025**, bem como nos saldos apurados nos meses de julho à setembro de 2025, considerado para fins comparativos.

As Recuperandas não registraram movimentação nas rubricas do ativo entre setembro e outubro/25.

RUBRICA	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**188.375**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**0%**	**21%**
DISPONÍVEL	188.375	30.000	30.000	30.000	0%	21%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**110.000**	**110.000**	**110.000**	**110.000**	**0%**	**79%**
IMOBILIZADO	110.000	110.000	110.000	110.000	0%	79%
TOTAL DO ATIVO	**298.375**	**140.000**	**140.000**	**140.000**	**0%**	**100%**

O **Ativo das Recuperandas** é composto majoritariamente pelo **Ativo não Circulante**, que representa **79%** do total em outubro de 2025.

O **Ativo Circulante**, por sua vez, corresponde aos **21%** remanescentes do Ativo no mesmo período.

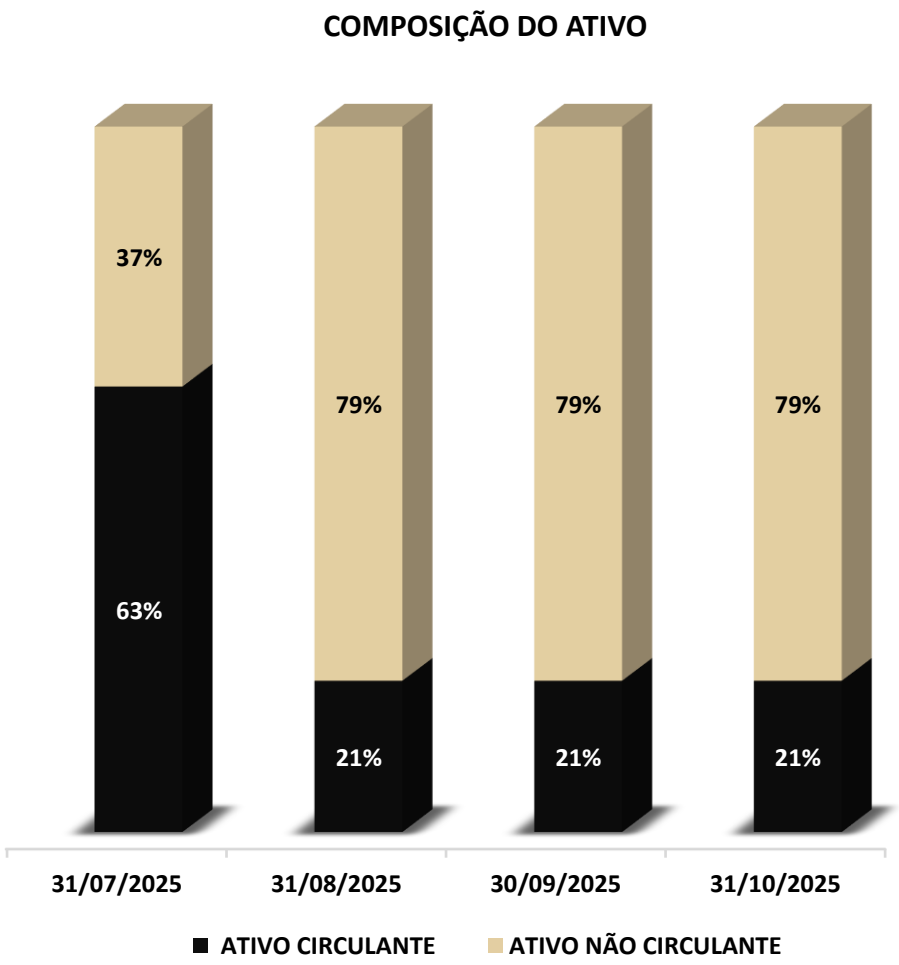

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADO

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

A composição do ativo das Recuperandas evidencia uma estrutura concentrada em ativos de curto prazo e longo prazo, especialmente na rubrica de **Imobilizados**, que representa **79%** do total dos ativos.

Conforme os balancetes de verificação encaminhados à Administradora Judicial, as Recuperandas possuem bens classificados no grupo de **máquinas e equipamentos**, totalizando **R$ 110 mil** em outubro de 2025.

Ressalta-se, ainda, que no mês em análise o saldo de imobilizado permaneceu inalterado, **não tem efetuado o registro periódico da depreciação de seus ativos imobilizados.**

A tabela a seguir demonstra a composição do Imobilizado em outubro de 2025, segregada por Recuperanda.

EMPRESA	GRUPO DO BEM	VALOR DO BEM
Agropecuária G. Schmidt	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000
Cleber Ivan Schmidt Agropecuária	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000
Dirson Schmidt Agropecuária	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000
Loni Schmidt Agropecuária	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000
William Mateus Schmidt	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000
TOTAL		140.000

No que diz respeito aos **Disponíveis**, a composição de **R$ 30 mil** em outubro/25 refere-se à valores em caixa. A seguir apresenta-se a evolução da rubrica ao longo dos últimos meses.

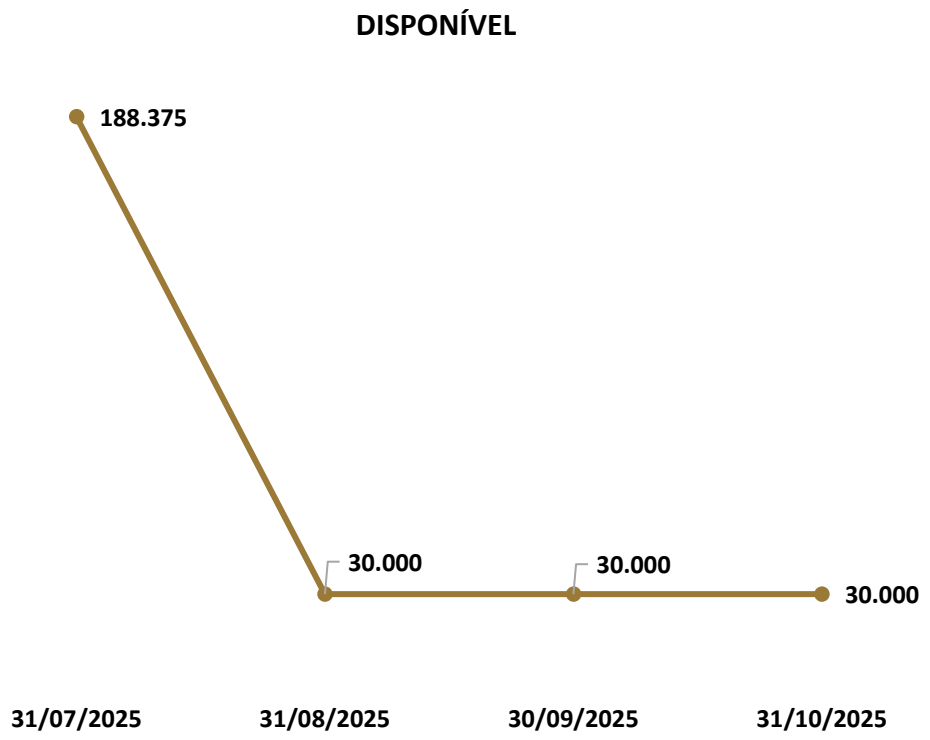

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - COMBINADO

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Os dados referentes à **evolução da composição do Passivo** são apresentados a seguir, com informações extraídas dos Balancetes de Verificação de **outubro de 2025**, bem como nos saldos apurados nos meses de julho, agosto e setembro de 2025, considerado para fins comparativos.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	AH	AV
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**140.000**	**140.000**	**140.000**	**140.000**	**0%**	**100%**
CAPITAL SOCIAL	140.000	140.000	140.000	140.000	0%	100%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	158.375	-	-	-	2%	0%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**298.375**	**140.000**	**140.000**	**140.000**	**0%**	**100%**

Destaca-se que as Recuperandas não registraram obrigações nas rubricas de **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**.

Em outubro de 2025, o **Patrimônio Líquido** representava **100%** do passivo total, sendo integralmente composto pelo capital social das Recuperandas.

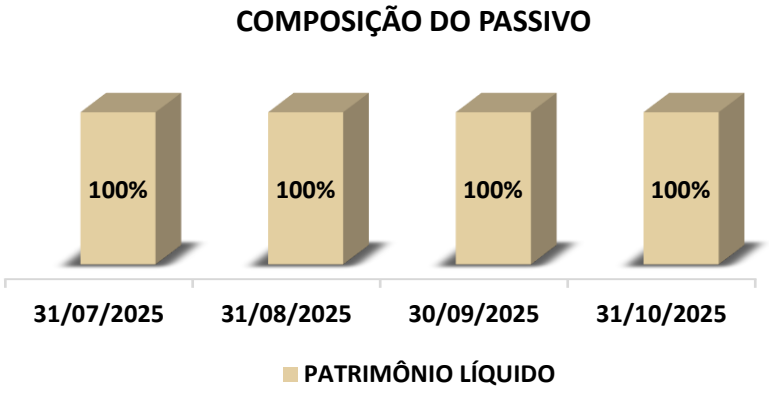

O capital social das Recuperandas encontra-se estruturado da seguinte maneira:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	% PARTICIPAÇÃO
Agropecuária G. Schmidt	10.000	7%
Cleber Ivan Schmidt Agropecuária	10.000	7%
Dirson Schmidt Agropecuária	100.000	72%
Loni Schmidt Agropecuária	10.000	7%
William Mateus Schmidt	10.000	7%

8. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA's ANTERIORES:

Estão pendentes de envio Balancetes Contábeis devidamente assinados, tanto por parte do responsável legal quanto do contador, nos meses de janeiro, fevereiro, março e julho de 2025, encaminhados à Administração Judicial.

RESPOSTA DAS RECUPERANDAS: foram encaminhados os balancetes.

No que tange ao Patrimônio Líquido, observou-se uma variação na rubrica "Lucros ou Prejuízos Acumulados", que apresentou saldos expressivos em abril e maio, mas foi zerada nos meses subsequentes de junho e julho. Esta movimentação requer detalhamento sobre a natureza e o tratamento contábil desses valores.

Adicionalmente, na Demonstração de Resultados, as despesas com pessoal, incluindo salários e encargos, apresentaram valores até maio, mas foram integralmente zeradas a partir de junho. Para uma operação em andamento, esta ausência de custos com mão de obra é atípica e demanda clarificação sobre a forma de remuneração dos colaboradores ou eventuais reestruturações.

RESPOSTA DAS RECUPERANDAS: a princípio no começo do ano, a estratégia era começar e desempenhar atividades na pessoa jurídica do Cleber, tanto que foi contratado funcionário neste CNPJ, mas a estratégia não seguiu, sendo gerado um passivo e nenhuma receita nestes meses, tal prejuízo (R$28.080,78) foi absorvido contabilmente no livro caixa Dirson PF em 30/06 gerando uma equivalência patrimonial.

Verificou-se que a rubrica de "Máquinas, Equipamentos e Ferramentas" no Ativo Não Circulante permaneceu constante em R$ 110.000,00 durante todo o período analisado. A ausência de registro de depreciação desses bens, que se presume estarem em uso, merece atenção para garantir a conformidade com as práticas contábeis e a fidedignidade do valor patrimonial.

RESPOSTA DAS RECUPERANDAS: presume-se que seja maquinário todo depreciado já, com anos de uso, usado contabilmente na integralização de capital somente.

RMA NOVEMBRO.25 (COMPETÊNCIA SETEMBRO.25):
No que diz respeito as contas de resultado (DRE), observou-se que a Recuperanda reconheceu, em julho/25, o montante de R$ 158.374,15 como resultado acumulado do exercício, o qual foi posteriormente registrado em agosto/25 na rubrica de Equivalência Patrimonial. Na sequência, em setembro/25, os balancetes apresentaram resultado zerado, sem movimentações. Diante disso, esta Equipe questionará os representantes da Empresa para esclarecer a natureza e o motivo desses lançamentos, cujas respostas serão analisadas e apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.

RMA DEZEMBRO.25 (COMPETÊNCIA OUTUBRO.25):
Ao analisar os números contábeis da Recuperanda em outubro/25, nota-se que não foi reconhecida depreciação mensal dos itens do ativo Imobilizado. Nota-se existência de valor residual, motivo pelo qual entende-se não estar totalmente depreciado.

Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra a Recuperanda.

Situação: vigente prorrogação.

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

As Recuperandas operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 16/12/2025) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Não foram identificados protestos ativos** em nome das Recuperandas.

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades do **Grupo Familiar – Família Schmidt.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Rosa/RS, 22 de dezembro de 2025.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 124.849

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740